Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI NR. 658/96

Lido em 05 / 08 / 96.

Responsável

SÚMULA: "REVOGA A LEI NR. 543/94".

A CAMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **ROBSON SILVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1o. - Fica revogada a Lei nr. 543/94, que em súmula: "Aprova doação de área para a Igreja Assembléia de Deus da Missão".

ARTIGO 2o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.

Em, 03 de Julho de 1.996

ROBSON SILVA
Prefeito Municipal

RECEBIDO
Em 09 de 07 de 1.996
Horas: 10:20 hs.

Responsável